



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria n.º 383/2019 GP/PMSSBV**

SSBV, em 01/04/2019

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** A Lei complementar n.º 123/2006 no Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal de São Sebastião da Boa Vista n.º. 001/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. – Nomear a servidora municipal **JOELMA DE NAZARÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2.º. – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação, no Município, do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL com fundamento na lei geral da micro e pequena empresa, conforme termo de adesão assinado entre o Município e Sebrae, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3.º - Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter um diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com as empreendedoras do Município; e
- IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. - Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

*José Hilton Pinheiro de Lima*  
**JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Dâmaso Brasileiro Barriga*  
Dâmaso Brasileiro Barriga  
Def. 01/04/2019

Publicado e Registrado em 01/04/2019

**DÂMASO BRASILEO BARRIGA**

Sec. Mun. De Administração e Finanças.